

## TERMO ADITIVO Nº 01/2016 MinC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 812524/2014, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

### PROCESSO Nº 01400.080551/2014-11

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA CULTURA, com sede em Brasília/DF, na Esplanada dos Ministérios - Bloco "B", 4º andar, inscrito no CNPJ/MF nº 01.264.142/0002-00, na qualidade de CONCEDENTE, pela autoridade competente que este subscreve, nos termos da Portaria SE MinC nº 120 de 30 de março de 2010, e Decreto nº 8.837, de 17 de agosto de 2016, e na qualidade de CONVENIENTE o MUNICÍPIO DE CAMPINAS/SP, ente municipal, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro, CEP 13015-904, Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. JONAS DONIZETTE FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 18.567.314-4, SSP/SP e CPF nº 096.964.508-26 e considerando que é de interesse do CONCEDENTE a promoção da cultura nacional e que o desenvolvimento da cultura também constitui uma das áreas de atuação do CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, buscando dar efetividade às normas dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal; com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1991 e no Decreto nº 5.761, de 2006; sujeitando-se, no que couber, as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, e Portaria/MinC nº 33 de 17 de abril de 2014, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação de vigência do convênio ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no plano de trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Décima Sexta – Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até **05 de maio de 2018**.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste TERMO ADITIVO, no Diário Oficial da União, será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Brasília- DF, 04 de novembro de 2016.



**Responsável Legal**

Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural



**JONAS DONIZETTE FERREIRA**  
Prefeito do Município de Campinas

### 1ª TESTEMUNHA



Nome: JAIR ROBERTO CASSIANI  
Identidade: 76.14488-4  
CPF.: 448.127.958-34

### 2ª TESTEMUNHA



Nome: Reguilene F. dos Santos Gomes  
Identidade: 2670702  
CPF.: 027.432.531-42